FRBL

AVISO N. 08/2022/FRBL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO PARDO – COCAMARP**, inscrita no CNPJ sob n. 14.817.580/0001-19, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto "**ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO PARA A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO PARDO – COCAMARP**", mediante a aquisição de diversos equipamentos utilizados na reciclagem de resíduos sólidos, com o objetivo de adequar e otimizar o sistema de produção da Cooperativa e modificar a realidade dos cooperativados, pessoas em situação de vulnerabilidade social, que encontram na atividade de catação um meio de sobrevivência (ODS -1-Erradicação da pobreza) e de atendimento de suas necessidades básicas e de suas famílias. O projeto também contribuirá para as políticas públicas municipais voltadas para a gestão dos resíduos sólidos, para uma educação ambiental mais inclusiva e participativa, e irá beneficiar a comunidade rio-pardense, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 9ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 10/05/2022. Os recursos a serem repassados totalizam **R$ 280.857,77**. A parceria vigorará por 18 (dezoito) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à educação e assistência social, hipóteses previstas na alínea "b" do item 1.2 do Edital n. 04/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/, procedimento n. **02456.000.040/2022**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao *e-mail* frbl@mprs.mp.br.

FABIANO DALLAZEN,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
Reconstituição de Bens Lesados - RS.

FRBL

AVISO N. 09/2022/FRBL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL FILIAL PORTO ALEGRE/RS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob n. 35.797.364/0018-77, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto **"AMBIÊNCIA: QUALIFICANDO O CUIDADO NAS ALDEIAS INFANTIS SOS EM PORTO ALEGRE E SANTA MARIA"**, que tem como objetivo *"a compra de mobiliário e outros equipamentos, bem como, a aquisição de 2 veículos necessários a 2 serviços de acolhimento institucional para o transporte de cargas e pessoas em suas atividades diárias, tais como: retirada de doações, transporte para eventos externos, atendimentos de saúde, providências burocráticas diversas, visitas de acompanhamento junto às famílias, dentre outros. Os itens a serem adquiridos qualificarão a prestação de serviços de assistência desenvolvidos pela Aldeias Infantis SOS em cuidados alternativos (acolhimento institucional de crianças e adolescentes/modalidade Casa Lar nos municípios de Porto Alegre, 5 Casas Lares, e Santa Maria, 2 Casas Lares) no Estado do Rio Grande do Sul"*, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 9ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 10/05/2022. Os recursos a serem repassados totalizam **R$ 299.589,26**. A parceria vigorará por 10 (dez) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à assistência social, uma das hipóteses previstas na alínea "b" do item 1.2 do Edital n. 04/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/, procedimento n. **02456.000.392/2022**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao *e-mail* frbl@mprs.mp.br.

FABIANO DALLAZEN,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
Reconstituição de Bens Lesados - RS.